

CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.882/2023.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.882/2023

ASSUNTO: Abre crédito especial no valor
de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DESTINO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer nº 093/2023

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o

Projeto de Lei nº 2.882/2023 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

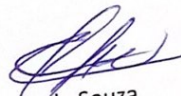
Sala da Comissão, 25 de Setembro de 2023.


Daiane Correa do Canto

Presidente CCJ


Antônio Carlos A. Pagano

Relator CCJ


Luiz Omar de Souza

Secretário CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliard Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria,
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 3674-1526, (51) 3674-1446,
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

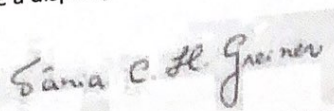
Orientação Técnica IGAM nº 22.212/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do **Projeto de Lei nº 2.882** de, 12 de setembro, de 2023 que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) no orçamento vigente.

II. Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o superávit financeiro de R\$ 13.448,81, na fonte de recurso (de 2022) "1020 – Salário Educação - União", portanto, havendo recursos suficientes para a cobertura do crédito adicional, estando de acordo com o art. 41, inciso II, e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964.

III. Nesses termos, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 2.882 de, 12 de setembro, de 2023.

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1161560/173>
Fone: (51) 3211-1527 - Site: www.igam.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.882/23

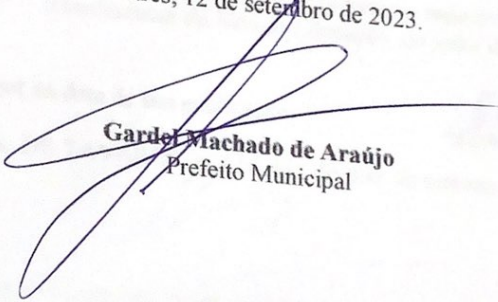
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 2.882/23 para esta Egrégia Casa Legislativa, para análise e aprovação o qual abre crédito especial no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

O presente projeto visa à criação de ação e natureza de despesa para transferência de repasse de recursos financeiros destinados ao CPM (Circulo de Pai e Mestres), das escolas municipais.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares, 12 de setembro de 2023.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

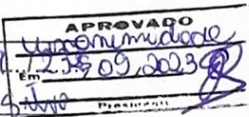
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 2.882 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Protocolo
24261/2023
Protocolado em 15/09/2023
Danieli Silva
Secretária



ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$1.200,00 (UM MIL E
DUZENTOS REAIS).

Marlene Correa do Carmo
Vereadora

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial superávit, no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 04- SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 12- EDUCAÇÃO
- 361- ENSINO FUNDAMENTAL
- 047- ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.016- SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - UNIÃO
- 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Jader Moraes da Silveira
Vereador

R\$1.200,00

Art.2º- Servira de cobertura para o credito aberto no artigo anterior o superávit financeiro na Fonte Salário Educação 1550 - Transferência do Salário Educação, no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Leone Machado

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Luiz Omar de Souza

Raquel Tava

Volmir Vieira

